



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

*Presidência*

Brasília – DF, 24 de junho de 2009.

OF / CBE / PRES / N° 2009.238

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Atletas integrantes de Delegações Brasileiras quando em representação do Brasil no exterior.

**ASSUNTO: CARTILHA DA CHEFIA**

Prezados chefes,

A presente **Cartilha da Chefia** visa estabelecer alguns padrões de conduta enquanto os senhores estejam desempenhando atribuições de chefia, quando em representação da CBE/COB no exterior. Enquadram-se como chefes para os fins dessa cartilha, o chefe de delegação, o chefe de equipe e/ou os técnicos.

Independentemente de estarem ou não sendo custeadas pela CBE as despesas dos chefes, tais como: passagens aéreas, hospedagem, alimentação, e outras, certo é que todos estarão em representação oficial, sujeitando-se às suas regras e orientações.

## **NORMAS:**

- 1) É dever da Chefia, em data prévia à viagem, entrar em contato com as EPD's as quais os atletas integrantes da Delegação Brasileira estejam vinculados, alertando-as para que todos providenciem os diversos documentos que porventura possam ser exigidos (passaporte dentro da validade, documento de identidade civil em ótimo estado de conservação, visto de entrada nos países que assim o exijam, autorização judicial de viagem para os menores de 18 anos, comprovante de vacinas acaso necessário, dentre outros);
- 2) Conhecer e zelar, como responsável, para que os atletas integrantes da Delegação Brasileira cumpram rigorosamente as instruções contidas na **Cartilha do Atleta**, em especial quanto à absoluta subordinação à Chefia;
- 3) Representar a CBE durante o evento esportivo, quando designado, às reuniões que forem de interesse da Delegação Brasileira (Reunião Técnica do evento e/ou Congresso Técnico);
- 4) Estabelecer com os componentes da Delegação Brasileira, um ambiente de confiança e mútuo respeito;
- 5) Providenciar com antecedência necessária, para que a Delegação Brasileira esteja alojada corretamente. Da mesma forma, verificar o transporte interno, os locais de treinamentos, competição e refeições;
- 6) Fazer cumprir pontualmente os horários diversos: das refeições, do transporte interno, dos treinamentos e das competições;
- 7) Zelar para que os componentes da Delegação Brasileira estejam trajados conforme previamente determinado, em caso de fornecimento de uniformes pela CBE ou pelo COB;
- 8) Confirmar as inscrições dos atletas e equipes nas diversas provas, observando o prazo determinado pelo Comitê Organizador. Ainda, deverá a Chefia estar atenta ao local e horário de teste dos materiais;
- 9) Providenciar alimentação, de acordo com o horário das provas, especialmente àqueles atletas que estejam competindo;

Confederação Brasileira de Esgrima - E-mail : [brasilesgrima@brasilesgrima.com.br](mailto:brasilesgrima@brasilesgrima.com.br)

Sede I: SCS – Quadra 01 – Bloco M / sala 912 – Brasília / DF – CEP 71735-900 – Tel (61) 3322-9687

Sede 2 - Rua Buenos Aires, nº 93 / 708 – Rio de Janeiro / RJ – CEP 20070-021 – Tel / Fax (21) 2283-2256

- 10) Informar-se previamente sobre o local da assistência médica, em caso de necessidade durante o evento esportivo;
- 11) Zelar para que os atletas não usem medicamentos sem o prévio conhecimento do seu médico particular, ou do médico que eventualmente acompanhe a Delegação Brasileira, ou, ainda, da assistência médica local;
- 12) Zelar para que todos os atletas mantenham-se sempre juntos, independentemente de já terem competido ou não. Eventual pedido de dispensa será, excepcionalmente, analisada pela Chefia. O espírito de grupo deverá prevalecer;
- 13) Realizar reuniões periódicas com o grupo. Tais reuniões possuem alguns objetivos fundamentais, tais como: prestar informações gerais ou específicas, ouvir dos atletas, e opinar, acerca das suas impressões sobre o evento, sejam elas técnicas (de jogo) ou gerais, estabelecer um elo de relacionamento mais sólido entre todos, dentre outros. Sugere-se que essas reuniões sejam realizadas após o jantar, antes que os atletas recolham-se aos seus quartos;
- 14) Acompanhar, ou determinar um responsável para acompanhar o(s) atleta(s) designado(s) para controle de doping;
- 15) Responsabilizar-se pela redação e pela interposição de recursos ou protestos perante o Comitê Organizador ou Diretório Técnico;
- 16) Conhecer o Regulamento da FIE;
- 17) Os passeios turísticos ou culturais somente poderão ser realizados quando em grupo, e mediante prévia autorização da Chefia e acompanhamento de um responsável;
- 18) Zelar para que pessoas estranhas não interfiram nas atividades da Delegação Brasileira;
- 19) O componente da delegação que quiser desligar-se após a realização do evento, ou após a sua participação, deverá entregar à Chefia uma solicitação por escrito, com declaração afirmando que assumirá inteira responsabilidade pelos seus gastos de sua permanência no exterior e por sua viagem de regresso ao Brasil, eximindo a CBE de qualquer responsabilidade a respeito. Os menores de idade deverão apresentar, devidamente legalizado, o consentimento expresso de seus responsáveis para tal fim. Ainda assim, caberá exclusivamente à Chefia autorizar ou não o desligamento;
- 20) Apresentar à CBE, no prazo máximo de uma semana após o retorno ao Brasil, o seu relatório técnico (performance individual e coletiva, disciplina, observações gerais) e financeiro (prestação de contas), conforme modelos fornecidos pela CBE;
- 21) Estimular e zelar para que os atletas integrantes da Delegação Brasileira elaborem os seus relatórios individuais conforme previsto na Cartilha do Atleta. Esses relatórios dos atletas deverão ser entregues à Chefia no prazo máxima de uma semana após o retorno ao Brasil e, após, encaminhados à CBE.

Sucesso, e parabéns pelo mérito de estarem chefiando a Delegação Brasileira de Esgrema.

Atenciosamente,

  
**GERLI DOS SANTOS**

*Presidência da CBE*

  
**RICARDO MACHADO**